

PORTARIA Nº. 322/2014

Dispõe sobre a substituição, em caso de ausência ou impedimento, do Procurador Jurídico do Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica, Dr. Rodrigo Mendes Gorgulho, para responder pela Procuradoria Jurídica em quaisquer dos impedimentos ou ausências do Procurador Jurídico, Dr. Renan Longuinho da Cunha Mattos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itajubá, 1º de julho de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo